



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 040 , DE 27 DE JUNHO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a doar uma área medindo **5.600 m² sob cadastro nº 1139**, para o Estado de Rondônia e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **doar o imóvel localizado na Avenida Presidente Médice esq. com a BR 421, nº 1714, setor 04, quadra 0017, lote 0522, com as seguintes medidas de testada 66,5x78x67 m, totalizando 5.600 m², sob cadastro nº 1139**, para o Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta área será mantida na utilização para onde se está instalado o Quartel da Polícia Militar do Estado de Rondônia em Campo Novo de Rondônia

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1.037 de 10/02/2023 e demais disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito